

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) para o Curso de Especialização  
em Direitos Humanos e Contemporaneidade na Modalidade a Distância da  
UFBA**

**EDITAL 05/2023  
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS**

A Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), em face do Edital nº 05/2023, relativo ao Processo Seletivo para a seleção de Professor(a) Formador(a), torna pública o resultado do processo seletivo:

<b>Resultado</b>	<b>Análise curricular</b>	<b>Carta de intenções</b>	<b>Média</b>	<b>Observação</b>
Alysson Custódio Do Amaral	90	50		(reprovado item 4.2.8 edital)
Analice Nogueira Santos Cunha	100	85	92,5	
Andressa Nunes Soilo	50	35		(reprovado item 4.2.8 edital)
Bernardino Galdino De Sena Neto	100	50		(reprovado item 4.2.8 edital)
Cíntia Beatriz Müller	70	85	77,5	
Cristiane Sobrinho Costa	95	65		(reprovado item 4.2.8 edital)
Daniel Moura Borges	95	70	82,5	
Eduardo Braz Marinho Rolim	85	85	85	
Fabiana Pinto De Almeida Bizarria	90	60		(reprovado item 4.2.8 edital)
Fábio Da Silva Santos	90	35		(reprovado item 4.1.6 edital)
Fabricia De Matos Lemos	90	35		(reprovado item 4.2.8 edital)
Gabriel Ferreira Da Fonseca	100	80	90	
Gilmara Silva De Oliveira	25			(reprovado item 4.1.6 edital)
Icaro Jorge Da Silva Santana	40			(reprovado item 4.1.6 edital)
Jamille Santos De Araujo	50	80	65	
Jessica Hind Ribeiro Costa	100	80	90	
Jonnas Esmeraldo Marques De Vasconcelos	90	90	90	
Lucas Guimarães Pieri	40			(reprovado item 4.1.6 edital)
Michelle Santana Guimaraes Veras	60	30		(reprovado item 4.2.8 edital)
Raíssa Felix Almeida Bittencourt	80	80	80	
Rejanne do Carmo Ramos	65	40		(reprovado item 4.2.8 edital)
Rodrigo Santos Meira	85	70	77,5	
Sueli Santiago dos Santos	27			(reprovado item 4.1.6 edital)
Taciana Vanessa Santana Rios	10			(reprovado item 4.1.6 edital)
Vinicius Navarro Morende	90	65		(reprovado item 4.2.8 edital)

Desclassificados conforme itens do edital 05.2023:

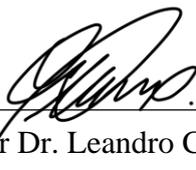
4.1.1. Da Análise Curricular

4.1.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos.

#### 4.2. Da Carta de apresentação e Intenções

4.2.8 Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 70 (setenta) pontos na carta de Apresentação e Intenções, conforme critérios do ANEXO 03 - BAREMA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO.

O prazo recursal somente será admitido para possíveis prejudicados pela presente retificação.



---

Professor Dr. Leandro Cunha

Presidente da comissão